



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 169/2019

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 169/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, a
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA E, DO
OUTRO, A EMPRESA CÍCERO JOSÉ MENDES
LEITE EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o **Município de Pacatuba**, com endereço à Praça Nossa Senhora de Lourdes – S/N – Centro – Pacatuba/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.112.222/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. **MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA** e a Empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.878/0001-54, localizada à Rua Heriberto Rezendes Góis, 1077, bairro Coroa do Meio, Aracaju-SE, CEP 49.035-380, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Cícero José Mendes Leite, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 169/2019 que ora se adita, de acordo as disposições do art. 57, §1º, II e V, da Lei nº 8.666/93, por igual período, contados a partir do dia 02 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Pacatuba/SE, 02 de Dezembro de 2024.

MANUELLA ALMEIDA
MARTINS
SOUZA:00742738507

Assinado de forma digital por
MANUELLA ALMEIDA MARTINS
SOUZA:00742738507
Dados: 2024.12.02 12:36:34 -03'00'

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
Prefeita Municipal
Contratante

CICERO JOSE
MENDES
LEITE:65422406591

Assinado de forma digital por
CICERO JOSE MENDES
LEITE:65422406591
Dados: 2024.12.02 12:47:30 -03'00'

CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP
Cícero José Mendes Leite
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Almira da Cruz Bruno
Jeane Ferreira Braz Alves